

**2ª ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022**

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas foi realizada a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços do Processo Administrativo nº 666/2022 – Tomada de Preços nº 025/2022 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E SPT – SONDAgens E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS, EM APOIO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA, NO MUNICÍPIO DE REGISTRO. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS.** A Comissão é composta pelos senhores **CLAUDICIR ALVES VASSÃO** (Presidente), **CASSIO RIBEIRO VALENÇA**, **DANIEL APARECIDO DOS SANTOS**, **ELISA CRISTINA DE OLIVEIRA PUPO**, **LUCAS FELIPE FERRAZ**, **MARIA GABRIELLE CHAVES PEREIRA**, **MARJORIE YURI TAMASHIRO**, **MATHEUS EDUARDO DE PONTES PEREIRA** e **YLANA CAROLINE GONÇALVES MACHADO** (Membros) e **DÉBORA SILVANO DE CAMARGO** (Secretária) e o Técnico-Contábil **RUBENS MARIANO**, nomeados conforme Portaria nº 007/2022 de 06/01/2022 e a Equipe Técnica: **JOSÉ BOJCZUK** e **MAURÍCIO RODRIGO VERDERAME**, nomeados conforme Portaria nº 004/2022 de 06/01/2022. A abertura do envelope foi realizada conforme horário estabelecido no comunicado publicado no Diário Eletrônico do Município, dia 01/02/2023 (despacho 57). O conteúdo dos envelopes foi inserido no sistema 1Doc (despacho 64) e disponibilizado para conhecimento e assinatura da Comissão, incluindo a Equipe Técnica, que se manifestou no despacho 65 informando o atendimento dos requisitos do Edital. Diante do exposto, esta Comissão Permanente de Licitações, considerando o Menor Preço Global, decide **CLASSIFICAR** a empresa **BIOFIRE ENGENHARIA LTDA – EPP**, única empresa habilitada, no **Valor Global de R\$ 496.320,00 (quatrocentos e noventa e seis mil trezentos e vinte reais)**. Fica assegurado à empresa licitante e a quem possa interessar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, a partir da publicação do presente resultado no Diário Eletrônico do Município, conforme estabelecem os Art. 109 e 110 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, ficando franqueado à V.S.^a vistas ao processo. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata.